



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1051/2026, de 31 de março de 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), a ser aplicado conforme previsto na Resolução SES n.º 3925, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	832	10.302.0062.2906.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	3.3.90.39.00	621	R\$ 1.746.018,00
FMS	833	10.301.0062.2906.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	621	R\$ 173.982,00
				TOTAL		R\$ 1.920.000,00

Art.º 3º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Resolução SES n.º 3925, de 26 de dezembro de 2025, por meio da Lei nº 11.052/2025, que instituiu o Programa de Compensação Financeira para financimanelto de Ações de Serviços Públicos de Saúde dos municípios fluminenses

Art.º 4º - Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º - Fica autorizado ajustes de valores de um inciso para o outro, bem como criação de elementos de despesas se necessário para o pleno atendimento à Resolução SES n.º 3925, de 26 de dezembro de 2025.

Art.º 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira – RJ, 31 de março de 2026.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1051/2026, de 31 de março de 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), a ser aplicado conforme previsto na Resolução SES nº 3925, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	832	10.302.0062.2906.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	33.90.39.00	621	R\$ 1.746.018,00
FMS	833	10.301.0062.2906.0000	Material de Consumo	33.90.30.00	621	R\$ 173.982,00
				TOTAL		R\$ 1.920.000,00

Art.º 3º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Resolução SES nº 3925, de 26 de dezembro de 2025, por meio da Lei nº 11.052/2025, que instituiu o Programa de Compensação Financeira para financiamento de Ações de Serviços Públicos de Saúde dos municípios fluminenses.

Art.º 4º - Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade Projeto.

Art.º 5º - Fica autorizado ajustes de valores de um inciso para o outro, bem como criação de elementos de despesas se necessário para o pleno atendimento à Resolução SES nº 3925, de 26 de dezembro de 2025.

Art.º 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira – RJ, 31 de março de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal